PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 121, de 6 de julho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Relatório e análise

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, tem como objetivo vedar, no município de Pato Branco, a realização de pesquisas de opinião pública com recursos públicos nos anos de pleito eleitoral municipal, estadual e federal.

Em sua justificativa, alega o proponente que *a contratação de empresas para elaboração e aplicação dessas pesquisas nos anos que compreendem os pleitos eleitorais, podem beneficiar possíveis candidatos.*

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que pretende preservar os recursos públicos, não permitindo a realização de pesquisas de opinião pública em anos eleitorais, as quais poderiam, de fato, beneficiar candidatos específicos, o que seria uma afronta direta aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 15 de julho de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro